



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

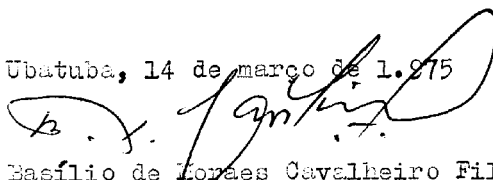
## LEI Nº 434, DE 14 DE MARÇO DE 1975

Autoriza o Executivo à doar à Irmandade de do Senhor dos Passos de Ubatuba, os direitos possessórios sobre imóvel situado à Rua Conceição.

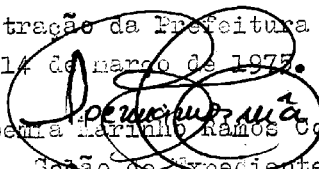
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à doar à Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba, os direitos possessórios / sobre o imóvel situado à Rua Conceição, com as seguintes características e confrontações: "um prédio com a área / construída de 352,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) e o seu respectivo terreno, que mede 11,73 metros de frente para Rua Conceição, 75,00 metros / do lado direito de quem olha o imóvel e 74,00 metros do lado esquerdo e 16,20 metros nos fundos, encerrando uma área de 1.206,90 m<sup>2</sup> (um mil duzentos e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados).
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 14 de março de 1975

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 14 de março de 1975.

  
Noêmia Larinho Ramos Corrêa  
Seção de Expediente